

INDICAÇÃO 54

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

**VEREADOR LEONDIDAS JUNIOR
(PSB)**

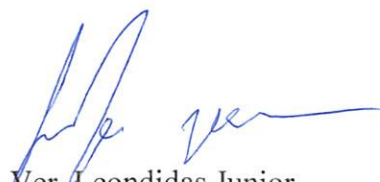
DESTINATÁRIO (S)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESINA**

TEXTO

Senhor Presidente,

INDICO ao EXCELENTÍSSIMO senhor Prefeito Municipal de Teresina, Silvio Mendes de oliveira Filho, ouvido o Plenário, que através das secretarias competentes, realize estudo técnico, financeiro e jurídico para a regulamentação e aplicação da Lei Federal nº15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Teresina.



Ver. Leondidas Junior
(PSB)



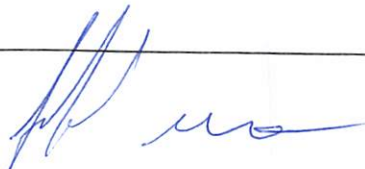


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa assegurar que os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino sejam devidamente enquadrados como "profissionais do magistério público da educação básica", conforme determina a recente Lei Federal nº 15.326/2026. Referida legislação altera a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738/2008) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996), reconhecendo a especificidade e a importância do trabalho docente desenvolvido com crianças de 0 a 5 anos nas creches e pré-escolas. Destacamos que a referida Lei Federal não é autoaplicável no âmbito municipal, dependendo de regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo (Decreto Municipal) e de adequações no Plano de Carreira e nos editais de concurso público. Portanto, solicito que Vossa Excelência determine à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Educação: 1. A análise dos critérios exigidos pela Lei (docência direta, formação em magistério ou pedagogia, concurso público) para o enquadramento. 2. A elaboração de minuta de Decreto Municipal regulamentando a matéria. 3. O estudo do impacto financeiro e orçamentário decorrente da medida (piso nacional + 1/3 de hora atividade), visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. A regulamentação geral pelo Executivo é a medida mais segura, uniforme e eficiente para evitar demandas judiciais e garantir a isonomia dentro do funcionalismo público municipal. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação e com a sensibilidade do Prefeito Municipal para o atendimento desta justa reivindicação da categoria dos professores da Educação Infantil.

DATA 18 / 06 / 2026


ASSINATURA (S)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.